



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 911 de 29 de novembro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no Valor de R\$ 692.145,00 e dá outras providências.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 692.145,00 (Seiscentos e oventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 01 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$	12.355,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.355,00
Total da Unidade 01	R\$	12.355,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$	25.450,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.450,00
Total da Unidade 02	R\$	25.450,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.09.272.0002.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	3.935,00
2.03.00.09.272.0002.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	3.300,00
2.03.00.04.121.0002.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$	1.000,00
2.03.00.09.272.0002.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	23.235,00
Total da Unidade 03	R\$	23.235,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	78.870,00
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	97.370,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$	1.590,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$	195.575,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$	3.700,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	200.865,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	895,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	895,00
Total da Unidade 04	R\$	299.130,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	16.340,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	16.340,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	100.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	200.000,00
Total da Unidade 05	R\$	216.340,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.17.512.0010.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO	R\$	6.750,00
2.06.00.17.512.0010.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	9.950,00
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	28.700,00
Total da Unidade 06	R\$	28.700,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	R\$	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.260,00
Total da Unidade 08	R\$	6.260,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.09.00.15.122.0002.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	1.130,00
2.09.00.15.451.0011.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00		
Total da Unidade 09	R\$	13.130,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS		
2.10.00.15.452.0011.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$	1.245,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.245,00
Total da Unidade 10	R\$	1.245,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	R\$	45.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	45.800,00
Total da Unidade 11	R\$	45.800,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0002.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	7.700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	7.700,00
Total da Unidade 12	R\$	7.700,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.13.00.27.012.0007.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.500,00
Total da Unidade 13	R\$	9.500,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR		
2.15.01.08.243.0015.2.0012-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.300,00
Total da Unidade 15	R\$	3.300,00
Total da Instituição 02	R\$	692.145,00
Total Geral Acrescido	R\$	692.145,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Novembro de 2021

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 330.162.40653

PUBLICADO

Em: 29 / 11 / 2021